

PORTARIA CRP-09 N°. 002/2021

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto na Comunicação Interna nº 005/2020, da Coordenação Administrativa, apreciada pela Diretoria na reunião de Diretoria realizada em 27.02.2020;

Considerando o disposto no Regulamento de Pessoal do CRP-09, anexo I à Resolução CRP-09-004/2016;

Considerando o disposto na Portaria CRP-09-013/2020, CRP-09-042/2020, CRP-09-063/2020 e CRP-09-096/2020;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar 1.047/2020;

Considerando o disposto na Instrução Normativa CFP nº 1/2020 e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Portaria CRP-09-102/2020;

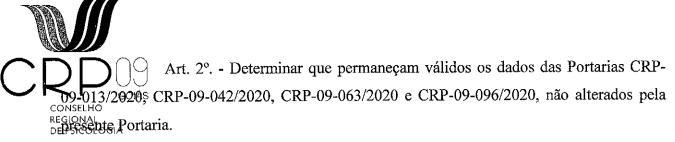
Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária 629^a, realizada em 16.11.2020, cuja ATA foi lida e aprovada na Reunião Plenária 630^a, realizada em 13.01.2021;

RESOLVE:

Art. 1°. - Determinar a prorrogação do prazo previsto no artigo 1° da Portaria CRP-09-096/2020 por 60 (sessenta) dias, a contar de 12.01.2021, obedecida a suspensão de prazos processuais e prescricionais dos Processos Administrativos e Disciplinares determinada pela Instrução Normativa CFP nº 1/2020 e suas alterações posteriores, bem como a suspensão de prazos prevista na Portaria CRP-09-102/2020, para que a Comissão Especial Processante proceda a apuração dos fatos, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade com o Regulamento de Pessoal do CRP-09 e os procedimentos legais e administrativos, determinando a possível ocorrência do abandono de emprego, garantindo a ampla defesa e o contraditório dos processados e apresentando relatório conclusivo ao Plenário para julgamento.

Ch

Conselho Regional de Psicologia 9ª Região GO Av. T2, Qd. 76, Lt. 18, n. 803, Setor Bueno Goiânia-GO, 74210-010 Fone: 62. 32531785 / Fax: 62. 32856904 administracao@crp09.org.br



Art. 3°. - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 13 de janeiro de 2021.

Wadson Arantes Gama Conselheiro Presidente CRP-09-1523

Candido Renato Alves de Oliveira Conselheiro Tesoureiro CRP-09-6271 Christine Ramos Rocha Conselheira Vice-Presidente CRP-09-4346

Ana Flávia Vieira de Mattos Conselheira Secretária CRP-09-3233